



RESOLUÇÃO CTP Nº 736/08

ATA Nº 887/08

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 16/09/08, **RESOLVE:** **INDEFERIR:** *DETT 4309/081 da Bitur Transportadora Turística, DETT 4223/080 da Gloriatur Transporte e Turismo Ltda., DETT 4222/083 da Auto Viação Rainha Ltda., DETT 4516/087 da Reunidas S/A Transportes Coletivos;* **DEFERIR:** *DETT 4337/085 da Santa Luzia Transporte e Turismo Ltda., DETT 4523/083 da Prefeitura Municipal de Santa Helena, DETT 4524/080 da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, DETT 4220/080 da Dias & Dias Transporte e Turismo.* Florianópolis, 23 de setembro de 2008. **Alceu Gaio – Presidente do CTP.**